



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional, incluindo a realização de exames clínicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função), avaliação psicossocial, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), relatórios técnicos, integração com o sistema eSocial e atendimento das Normas Regulamentadoras pertinentes.

1 INTRODUÇÃO

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no cumprimento de suas obrigações legais e administrativas, deve garantir condições adequadas de saúde e segurança aos seus servidores. Para isso, são exigidas ações sistemáticas de saúde ocupacional, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e as obrigações decorrentes do sistema eSocial.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo levantar as necessidades e requisitos técnicos necessários à contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestar serviços à Câmara. A empresa deverá fornecer exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função), avaliação psicossocial, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), relatórios técnicos e integração com o sistema eSocial.

O atendimento dessas obrigações visa proteger os servidores, resguardar a Administração de eventuais responsabilidades trabalhistas e assegurar a conformidade legal institucional.

2 OBJETIVO DO ESTUDO

O presente estudo tem como objetivo fornecer base técnica para a elaboração do Termo de Referência, contendo a definição dos serviços necessários, o dimensionamento da demanda com base em projeções da área de Recursos Humanos e os requisitos mínimos esperados da empresa contratada.

Busca-se garantir uma contratação eficaz, com foco na qualidade técnica do serviço, no cumprimento dos prazos legais e na plena integração com os sistemas de gestão de pessoal da Câmara.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Cumprimento da legislação: A contratação visa atender as obrigações previstas nas



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

NRs 7, 9, 17 e 35, além da CLT e das exigências do eSocial, evitando riscos legais e trabalhistas.

3.2 Prevenção de doenças ocupacionais: Os exames e avaliações visam prevenir o surgimento de doenças relacionadas ao trabalho e identificar precocemente possíveis riscos à saúde dos servidores.

3.3 Proteção institucional: A atuação preventiva reduz a exposição da Câmara a ações judiciais e passivos decorrentes do não cumprimento das obrigações legais.

3.4 Eficiência administrativa: A contratação assegura organização e agilidade na realização dos exames e registros de saúde ocupacional, promovendo o bem-estar no ambiente de trabalho.

4 NECESSIDADE E REQUISITOS

4.1 Médico do Trabalho com registro no CRM e título de especialista;

4.2 Psicólogo com registro no CRP, para aplicação e emissão de laudo psicossocial;

4.3 Estrutura para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) físico e digital;

4.4 Elaboração do PCMSO com entrega de relatório anual;

4.5 Atendimento conforme cronograma da Câmara e sob demanda;

4.6 Integração com o sistema eSocial;

4.7 Local de atendimento em Pindamonhangaba ou região, com disponibilidade para deslocamento, se necessário.

5 PROJEÇÃO DE DEMANDA ANUAL ESTIMADA:

Item	QTD	Descrição dos Serviços	Observação
1	01	Gestão de Convocação (controle de exames e vencimentos).	Controle de exames ocupacionais e vencimentos, garantindo conformidade com a legislação vigente.
2	01	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	Elaboração e execução do programa conforme NR-7.
3	01	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.	Identificação e controle de riscos conforme NR-1 e NR-9.
4	01	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (sem medições quantitativas).	Avaliação qualitativa das condições de trabalho, sem medições quantitativas.
5	01	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	Emissão e atualização conforme exigências do INSS.
6	01	CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho (emissão e envio ao e-Social).	Emissão e envio ao e-Social dentro do prazo legal.
7	01	Envio das obrigações de SST ao e-Social com recibo (eventos S-2210, S-2210, S-2220 e S-2240, com recibo	Geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, com recibo



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

		S-2220 e S-2240, S-2221).	de envio.
8	50	Exames Clínicos – Demissional, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho.	Exames Demissional, Mudança de Risco e Retorno ao Trabalho.
9	120	Exames Clínicos e Avaliação Psicológica – Admissional e Avaliação Periódica.	Exames Admissionais e Periódicos.
10	35	Avaliação Psicossocial	Exames Admissionais e Periódicos
11	10	Consultas Assistenciais com o Médico do Trabalho.	Atendimento médico voltado à saúde ocupacional dos servidores após retorno de licença médicas inferiores a 30 dias.
12	120	Acuidade Visual.	Avaliação oftalmológica exigida para motoristas e atividades que demandam atenção visual, conforme PGR.
13	12	Audiometria	Teste de capacidade auditiva, especialmente para motoristas e profissionais expostos a ruídos, conforme PGR.
14	06	Eletrocardiograma (ECG).	Exame cardiológico exigido para motoristas e profissionais que operam veículos e equipamentos, conforme PGR.

6 ORÇAMENTO

6.1 Definição do Orçamento: Estabelecer um limite financeiro para a contratação da empresa especializada em arquitetura, levando em consideração todos os custos envolvidos.

6.2 Priorização de Opções: Escolher uma empresa que atenda às necessidades e requisitos dentro do orçamento estabelecido, garantindo a melhor relação custo-benefício.

6.3 Transparência Orçamentária: Garantir transparência e prestação de contas em relação aos custos e despesas associados à contratação da empresa especializada em arquitetura.

7 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS

7.1 Reputação da Empresa: Considerar a reputação e a credibilidade da empresa avaliando sua experiência, solidez financeira e satisfação dos clientes, através de documentos e certidões a serem apresentados no processo licitatório;

7.2 Experiência no Mercado: Avaliar a experiência através de atestado de capacidade técnica.

7.3 Custos: Comparar os custos através de orçamentos das empresas participantes do processo, levando em consideração o custo-benefício oferecido e o planejamento orçamentário e financeiro da Câmara de Vereadores.

7.4 Qualidade dos Serviços: Verificar a qualidade dos serviços oferecidos através de disponibilização de um portfólio, demonstrando, também, sua capacidade técnica e de



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

atendimento ao desejado.

8 Cronograma Estimado:

8.1 Início da prestação dos serviços: Após a emissão da AS (Autorização de Serviços)

8.2 Vigência Contratual: 12 meses a contar da assinatura.

9 BENEFÍCIOS ESPERADOS

9.1 Redução de riscos jurídicos e trabalhistas;

9.2 Melhoria das condições de trabalho e prevenção de afastamentos;

9.3 Atendimento à legislação vigente;

9.4 Otimização da gestão de pessoas;

9.5 Valoração da saúde e segurança dos servidores.

9.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.6.1 Todos os pagamentos de tributos, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA.

10 MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Considerando que se trata de contratação de empresa especializada serviços de saúde ocupacional, sugere-se a realização de uma licitação na modalidade Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ter início após a assinatura do contrato com a empresa vencedora e a emissão de Autorização de Serviço.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS – (Probabilidade – Alta, média e baixa) (Impacto – Alto, médio e baixo)

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato com o fornecimento dos bens, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

12.1 Selecionar servidor/equipe inadequado (a) para o planejamento da contratação;

12.1.1 Baixa probabilidade e impacto médio;

12.1.2 Dano previsto: Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação;

12.1.3 Ação preventiva: Escolher o servidor/equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

12.2 Estimativa de preço inadequada.

12.2.1 Baixa probabilidade e impacto alto;

12.2.2 Dano previsto: Realizar a licitação com valores de referência diferente dos praticados no mercado, levando a uma licitação fracassada ou superfaturada;

12.2.3 Ação preventiva: Buscar fontes variadas de pesquisa de preços, tais como publicações de mídia e fornecedores especializados.

13 Conclusão

O Estudo demonstrou a necessidade da contratação de empresa especializada em saúde ocupacional para atendimento à legislação trabalhista e ao bem-estar dos servidores. A contratação de prestadora com capacitação comprovada garantirá a conformidade legal, segurança institucional e qualidade na gestão de pessoas.

Gabriel Fernando de Oliveira Leite

Diretor de Recursos Humanos